



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º1 700 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1 969.

Declara de utilidade pública o JUVENTUS ESPORTE CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública o JUVENTUS ESPORTE CLUBE, sociedade civil de fins desportivos, com personalidade jurídica, sediada no distrito de Fernão Velho, dêste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data 'de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de novembro

de 1969.

JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA

Vice Prefeito, em exercício

ANTÔNIO SANTOS Secretario de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Pre

feitura Municipal de Maceió, em 26 de novembro de 1969.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração